PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____/2023

"Cria a Comenda Liderança Jovem no Município de Natal e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Natal a Comenda **"Liderança Jovem".**

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será concedida aos jovens líderes e líderes estudantis que se destacaram no município de Natal, com reconhecimento do mérito, no exercício das suas atividades.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Natal e de iniciativa popular a concessão da Comenda "Liderança Jovem".

Art. 2º - O homenageado deverá ter atuação como líder estudantil, líder comunitário, líder de movimento, entidade de classe, ou ação e atuação em benefício de grupos ou comunidades do Município.

Art. 3º A Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a mensagem "Liderança Jovem de Destaque em Natal".

Art. 4º - Juntamente com a Comenda "Liderança Jovem", será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

Art. 5º - A forma para concessão da honraria prevista neste Decreto será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa ou por iniciativa popular, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum simples dos vereadores em exercício.

Art. 6º - A concessão da Comenda “Liderança Jovem" será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 7º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 8º - As honrarias instituídas por este Decreto serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal em datas excepcionais escolhida pelos membros da casa.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 17 de maio de 2023.



NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, reconhecer de forma justa e merecida, a atuação de jovens líderes em suas classes, comunidades, escolas, cursos, movimentos culturais, movimentos sociais e demais formas de atuação onde se destaquem na construção de uma sociedade melhor.

Dito tudo isso, é notório o justo reconhecimento através da criação desta comenda para homenagearmos estes jovens que desempenham as funções acima citadas, como forma também de incentivar a participação de toda a juventude na atuação de movimentos, pautas, entidades de classe e funções que os permitam participar desde cedo do debate acerca de melhorias para a população do município e construção de uma sociedade melhor.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 17 de maio de 2023.

NINA
VEREADORA - PDT